



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS E NÚCLEOS HISTÓRICOS

TURMA 2020-1

1

A Coordenação do Mestrado Profissional em Conservação e Restauração de Monumentos e Núcleos Históricos (MP-CECRE UFBA) anuncia a abertura de processo seletivo para a Turma 2020.

DAS VAGAS.

As vagas são exclusivas para candidatos que possuam graduação em **Arquitetura e Urbanismo**, ou para aqueles com formação em **Engenharia Civil**.

Serão oferecidas vagas de ampla concorrência para brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no Brasil, vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no Brasil e, finalmente, vagas para estrangeiros não residentes no país.

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas ao todo: 16 (dezesesseis) para brasileiros e estrangeiros com visto permanente no Brasil e 04 (quatro) vagas para estrangeiros não residentes no Brasil.

Em atendimento ao Artigo 13, Parágrafo 1º, da Resolução CAE nº 01/2017, 30% do total das vagas serão destinadas a candidatos brasileiros que se autodeclarem negros (pretos ou pardos); as outras serão de concorrência universal (descontando as vagas disponibilizadas para estrangeiros não residentes). Caso as 30% não forem preenchidas, as vagas excedentes poderão ser preenchidas por candidatos não autodeclarados.

Em atendimento ao mesmo artigo da citada Resolução, no seu Parágrafo 2º, poderão ser criadas até 4 vagas supranumerárias para a inclusão de candidatos indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclarem e confirmarem sua condição de optante no campo específico (modelo no site do curso) do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

Os candidatos que optarem por concorrer a vagas para negros e pardos devem se autodeclarar e confirmar sua condição de optante no campo específico (modelo no site do curso) do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos estrangeiros não residentes no Brasil, as remanescentes poderão vir a ser ocupadas por candidatos brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no país e que tenham sido aprovados no processo seletivo, levando-se em conta a ordem de classificação, após análise e anuência do Colegiado do Curso. O oposto também se aplica.

As vagas são para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020 e serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem melhor classificação (seguindo os critérios e serem expostos), no limite das vagas previstas, neste edital.



Este edital conta com duas sessões distintas: a primeira trata das vagas para candidatos brasileiros e estrangeiros com visto permanente no país (**página 04**); a segunda está aberta a candidatos estrangeiros, sendo que esta sessão tem versões em português (**página 12**) e em espanhol (**página 20**).

Na última página deste edital (**28**) consta a bibliografia de referência para a seleção.

Obs:

- O preenchimento total de vagas não é condição obrigatória para a formação da turma de 2020.
- Se, por ventura, todas as vagas não forem preenchidas, o MP-CECRE poderá abrir novo edital de seleção para preencher as restantes – em tempo hábil para a matrícula dos novos aprovados no primeiro semestre de 2020.



EDICTO DEL PROCESO DE SELECCIÓN PARA EL MESTRADO PROFISSIONAL EM CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS E NÚCLEOS HISTÓRICOS

GRUPO DICENTE 2020

La Coordinación *Mestrado Profissional em Conservação e Restauração de Monumentos e Núcleos Históricos* (MP-CECRE UFBA) anuncia la abertura de proceso selectivo para el Grupo 2020.

DEL CUPO DE VACANTES.

Las vacantes son exclusivas para candidatos que posean grado en **Arquitectura y Urbanismo**, o para aquellos con formación en **Ingeniería Civil**.

Serán ofrecidas 16 (deseaseis) vacantes para brasileños o extranjeros legalmente residentes en Brasil y 04 (cuatro) para extranjeros no residentes.

Por lo tanto, este aviso tiene dos secciones distintas: la primera trata de las vacantes para los candidatos residentes en el país (**página 04**); la segunda está abierta a los solicitantes extranjeros – esta sesión tiene versiones en portugués (**página 12**) y español (**página 20**).

Las vacantes son para ingreso en el primer semestre lectivo de 2020.

La última página de este anuncio (**28**) contiene la bibliografía de referencia para la selección.

Obs:

- La ocupación total del cupo de vacantes no es condición obligatoria para la formación del grupo de 2020.
- Eventualmente, si un número mayor de candidatos extranjeros fuera aprobado en la selección (por encima de los previstos), y si en la selección de las otras vacantes no todas fueran ocupadas, el colegiado del MP-CECRE podrá aprobar la inscripción de más extranjeros por grupo que el previsto en este edicto.
- Eventualmente, si un número menor de candidatos extranjeros fuera aprobado en la selección (por debajo de las vacantes previstas), y si más que el número de candidatos brasileños o extranjeros residentes en Brasil previsto en este edicto sean aprobados, el colegiado del MP-CECRE podrá aprobar la inscripción de más brasileños y extranjeros residentes en Brasil que el previstos por este edicto.
- Si, por ventura, todas las vacantes no fueran ocupadas, el MP-CECRE podrá abrir nuevo edicto de selección para ocupar las restantes – en tiempo hábil para la matrícula de los nuevos aprobados en el primer semestre de 2020.



SESSÃO I:

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS BRASILEIROS OU ESTRANGEIROS RESIDENTES NO BRASIL.

4

I – DAS INSCRIÇÕES.

O período de inscrições é de 07 de agosto de 2019 a 04 de outubro de 2019. As inscrições serão feitas por meio digital, através de Preenchimento do Formulário Google, e com os documentos solicitados escaneados e anexados a partir do Formulário.

Demais informações:

Home Page: www.cecre.ufba.br
E-mail: cecre@ufba.br
Telefones: 55 71 3283-5905 / 3283-5900

Obs:

Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem toda a documentação solicitada conforme o **item III** deste Edital.

Após o encerramento das inscrições do Processo Seletivo, a composição da Banca Examinadora responsável pela seleção dos candidatos será divulgada na página do MP-CECRE www.cecre.ufba.br, bem como enviada por e-mail a todos os interessados.

II. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.

As datas e horários do processo seletivo estão estabelecidos conforme se segue:

Homologação das candidaturas

- Verificação e homologação das candidaturas: 07 de outubro de 2019, na sede do MP-CECRE, no Centro de Estudos de Arquitetura da Bahia (CEAB UFBA), das 9:00 às 17:00 horas;
- Divulgação das candidaturas homologadas no site do curso e comunicação por e-mail a todos os candidatos: a partir das 10:00 horas do dia 08 de outubro de 2019;
- Procedimentos para o *Pedido de Recursos*: o candidato deve encaminhar à coordenação o documento com a defesa de sua candidatura assinado e digitalizado para o endereço de e-mail do curso; também precisa enviar o documento impresso e assinado pelo correio ou entregá-lo



pessoalmente na Coordenação de Apoio Acadêmico da Faculdade de Arquitetura da UFBA – detalhamento no **item VI** deste edital;

- Prazo para recebimento dos Recursos (enviados por e-mail – mas também entregue pessoalmente ou enviados pelo correio, considerando a data da postagem): até as 15:00 horas do dia 11 de outubro de 2019;
- Julgamento dos Recursos: 14 de outubro de 2019, das 9:00 às 17:00 horas;
- Prazo para divulgação do resultado dos Recursos no site do curso e comunicação por e-mail aos interessados: a partir das 10:00 horas de 15 de outubro de 2019.

5

Seleção

- *Prova escrita*: 24 de outubro de 2019 das 9:00 às 12:00 (horário local) na sede do MP-CECRE, no Centro de Estudos de Arquitetura da Bahia (CEAB) e nas Superintendências do IPHAN de acordo com Termo de Compromisso entre tais instituições especificamente para este fim.
- *Avaliação dos Currículos, da Prova Escrita e do Portfólio* dos candidatos: dias 29 de outubro a 01 de novembro de 2019, no Centro de estudos de Arquitetura da Bahia (CEAB), das 9:00 às 17:00 horas;
- *Entrevista*: de 04 a 07 de novembro de 2019, atendendo a dia e horário pré-estabelecidos com a comissão de seleção – indicado no site do curso e comunicado por e-mail a todos os candidatos;

Observação: os candidatos não residentes em Salvador poderão fazer a prova através de conferência eletrônica via SKYPE ou programa similar;

- Divulgação dos candidatos aprovados com respectiva classificação: 11 de novembro de 2019, após as 15:00 horas;
- Procedimentos para o Pedido de Recursos: o candidato deve enviar o documento com a defesa de sua candidatura assinado e digitalizado para o endereço de e-mail do curso; também precisa enviar o documento impresso e assinado pelo correio ou entregá-lo pessoalmente na Coordenação de Apoio Acadêmico da Faculdade de Arquitetura da UFBA.
- Prazo para recebimento de Recursos: até as 17:00 horas do dia 14 de novembro de 2019;
- Julgamento dos Recursos: 18 de novembro de 2019, das 9:00 às 17:00 horas;
- Divulgação do resultado dos Recursos: 19 de novembro de 2019, após as 10:00 horas;
- Homologação definitiva do Resultado pelo Colegiado: 22 de novembro de 2019, das 10:00 às 15:00 horas;
- Divulgação definitiva dos resultados no site do curso e comunicação por e-mail aos candidatos: 22 de novembro de 2019, após as 15:00 horas.



III. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO.

O candidato, no ato de inscrição, deverá preencher os dados requeridos nos Formulários on line no Formulário Google e fazer o upload dos arquivos PDF ou JPG referente à documentação exigida. Preencher Formulário em todos os campos solicitados a partir do Link: <https://forms.gle/2Q15MVky7mqxahYD8>

Os arquivos devem ser nomeados da seguinte forma: primeiro nome seguido do sobrenome mais importante (tudo junto)-número do documento, sendo que “número do documento” se refere ao tipo do documento listado abaixo. Por exemplo: **caetanoveloso-01** – será o arquivo da ficha de inscrição do candidato.

- **Documento 01:** Ficha de inscrição, segundo modelo disponível no site do curso;
- **Documento 02:** Diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia; ou Declaração de Conclusão de Curso; ou Declaração atestando que o aluno concluirá o curso antes do prazo previsto para a matrícula no MP-CECRE – o que deverá acontecer ao final de fevereiro de 2020;

Obs: É importante que fique claro que a matrícula no curso só poderá ser feita mediante a apresentação do diploma de graduação;

- **Documento 03:** Histórico Escolar da Graduação;
- **Documento 04:** Currículo Lattes atualizado após 01 de julho de 2019;
- **Documento 05:** Comprovações do Currículo reunidas em um único arquivo PDF, organizadas na sequência indicada na sessão V. DO PROCESSO SELETIVO, Avaliação do Perfil Curricular dos candidatos, página 19 deste edital;
- **Documento 06:** Portfólio;
- **Documento 07:** Carteira de Identidade e CPF – e/ou RNE, caso o candidato seja estrangeiro residente no Brasil;
- **Documento 08:** Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (esta pode ser obtida pela web) – não obrigatório para estrangeiros residentes no Brasil;
- **Documento 09:** Certificado de Reservista (para candidatos masculinos) - não obrigatório para estrangeiros residentes no Brasil;
- **Documento 10:** Ficha de autodeclaração e opção por reserva de vaga (Resolução CAE 01/2017) – preenchido e assinado (se for o caso de autodeclaração e opção por reserva de vaga) segundo modelo disponível no site do curso, somente para brasileiros;
- **Documento 11:** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de Inscrição para seleção de cursos pode ser acessado através do endereço eletrônico:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc

Marcar o Serviço: “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)”. Valor R\$ 92,99.

Obs: Após abrir o link, clicar em “Gerar nova GRU”; em seguida clicar em “serviço” e “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)”; preencher CPF e demais informações do candidato; clicar em “Gerar GRU”, imprimir e pagar o boleto. Não serão aceitos “comprovantes de agendamento do pagamento”



IV. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

A Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do MP-CECRE, será composta por 03 (três) Professores do Quadro Permanente ou Colaborador do MP-CECRE.

V. DO PROCESSO SELETIVO.

O processo de seleção será composto de duas etapas. Caberá recurso contra o resultado de cada uma destas etapas. Os recursos, parciais ou finais, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa indicando claramente e de forma objetiva:

- a) nome e CPF do(a) candidato(a);
- b) solicitação;
- c) item do Edital que justifica o pedido.

A solicitação de recurso deverá ser encaminhada, por escrito, à Coordenadora do MPCECRE, através de documento com sua defesa assinado e digitalizado para o endereço de e-mail do curso; também precisa ser enviado impresso e assinado pelo correio ou entregá-lo pessoalmente na Coordenação de Apoio Acadêmico da Faculdade de Arquitetura da UFBA:

cecre@ufba.br

Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (FAUFBA)
MP-CECRE / CEAB
Rua Caetano Moura, 121 – Federação
40210-905 Salvador – Bahia – Brasil

Os prazos para pedido e resposta dos recursos estão indicados no *Calendário do Processo Seletivo, item II.*

As etapas, procedimentos e critérios de avaliação serão:

1. PRIMEIRA ETAPA: *Conferência da Documentação.*

Não serão atribuídas notas aos candidatos nesta etapa. Serão aprovados, ou seja, considerados aptos para a segunda etapa de seleção, os candidatos que apresentarem todos os itens da documentação solicitada para inscrição.

2. SEGUNDA ETAPA: *Avaliação da Prova Escrita (Peso 6), Entrevista (Peso 2), e Avaliação do Perfil Curricular dos candidatos e Portfólio (Peso 2, e de caráter classificatório).*



Avaliação da Prova Escrita (Peso 6)

As provas escritas serão realizadas no dia **24 de outubro de 2019** das 09:00 às 12:00hs (horário local), nas Superintendências do IPHAN conforme disponibilidade do órgão, ou na sede do MP-CECRE/CEAB para os residentes em Salvador ou aqueles que desejarem fazer a prova em Salvador.

Cada candidato deverá indicar a localidade que se apresentará para a prova escrita na ficha de inscrição a partir da lista ofertada. A confirmação dos locais de realização das provas será divulgada junto com a homologação das inscrições no dia 08 de outubro.

As provas serão individuais, escritas à caneta e poderão ter desenhos à caneta ou a lápis.

As provas serão corrigidas pela comissão de seleção definida pelo MP-CECRE.

As provas escritas terão correção cega e deverão ser identificadas por um código alfanumérico criado pelo candidato(a) no momento da prova, que será depositado em um envelope com a devida identificação pelo nome completo da candidato(a), que será lacrado pelo fiscal da prova e aberto em reunião de colegiado do MP-CECRE após a correção das provas escritas pela comissão de seleção. **As provas que estiverem com o nome do candidato ou código que possibilite o reconhecimento do candidato(a) serão desclassificadas.**

Cada avaliador atribuirá notas de 1 (um) a 10 (dez) às Provas Escritas, conforme valor das questões explicitado na prova, tendo em vista os seguintes critérios:

[A] Clareza, coerência e correção do texto;

[B] Adequação da resposta à questão solicitada;

[C] Domínio dos conteúdos vinculados à questão;

[D] Capacidade crítica.

Totalizando 10 pontos no máximo.

Na *Prova Escrita* (no máximo 03 três horas de duração) deverá ser considerado o domínio de conhecimentos relacionados às áreas da história da arquitetura e da cidade e da preservação do patrimônio cultural (vide bibliografia anexa – página 28)

OBS.:

NÃO será permitido consulta.

Os celulares e dispositivos eletrônicos deverão permanecer desligados durante a realização da prova.

Entrevista (Peso 2)

Será empreendida uma arguição de cada candidato pelos membros da Comissão de Seleção, em sessão individual, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

Obs: A ordem das sessões das *Entrevistas* será acordada entre a Comissão de Seleção e os candidatas(as) – podendo ser feita por Skype ou qualquer programa similar para o caso daqueles não residentes em Salvador.



Na *Entrevista* deverá ser considerado o domínio de conhecimentos relacionados às áreas da história da arquitetura e da cidade; da preservação do patrimônio cultural (vide bibliografia anexa – página 28), as possibilidades de acompanhar o curso e o interesse pelo campo da preservação.

Os membros da comissão avaliadora atribuirão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

Portfólio (Peso 1 e de caráter apenas classificatório)

O portfólio deverá apresentar os trabalhos acadêmicos e/ou profissionais mais significativos realizados pelo candidato. O formato é livre e objeto de avaliação.

Cada avaliador atribuirá notas de 1 (um) a 10 (dez) ao Portfólios, tendo em vista os seguintes critérios:

[A] Relevância dos trabalhos (4 pontos);

[B] Apresentação e representação gráfica (4 pontos);

[C] Vinculo dos trabalhos com a área de preservação (2 pontos).

Totalizando 10 pontos no máximo.

Avaliação do Perfil Curricular dos candidatos (Peso 1 e de caráter apenas classificatório).

O *Perfil Curricular* de cada candidato será avaliado e pontuado a partir dos parâmetros abaixo definidos:

- Atividade profissional em Arquitetura e Urbanismo e/ou áreas correlatas ao MP-CECRE. Será adjudicado 1 [um] ponto para cada produção, com no máximo 4 pontos para o item;
- Produção técnica (relatório técnico, consultoria, etc.) – (0,5 pontos cada);
- Atividade de pesquisa e extensão (inclusive PIBIC) – (0,5 pontos cada);
- Participação como ouvinte em evento técnico-científico relacionado ao campo da preservação de bens culturais, ou área afim - (0,2 pontos cada);
- Apresentação de comunicação ou palestra/conferência em evento técnico-científico relacionado ao campo da preservação de bens culturais, ou área afim - (0,25 pontos cada);
- Publicação de trabalho relacionado ao campo da preservação de bens culturais, ou área afim, em anais – (0,25 pontos cada);
- Publicação de trabalho relacionado ao campo da preservação de bens culturais, ou área afim, em periódicos e/ou livros – (0,5 ponto cada);

Obs: Será atribuído no máximo 1 [um] ponto para cada tópico contemplado, à exceção do primeiro que poderá chegar a 4 [quatro], de modo que a nota do *Perfil Curricular* de cada candidato resulte do somatório da pontuação obtida, atingindo um máximo de 10 pontos.



VI. DO RESULTADO FINAL.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na *Prova Escrita*, igual ou superior a 7,0 (sete) na *Entrevista*. Ou seja, as *Avaliações do Portfólio e do Perfil Curricular* não são eliminatórias, e sim classificatórias.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO.

A nota final (NF) de cada candidato, para título de classificação, será dada pela soma das notas obtidas na *Prova Escrita (PE)* – com **Peso 6**; bem como na *Entrevista (E)* – com **Peso 2**; Portfólio (P) – com **Peso 1** e na *Avaliação do Perfil Curricular (PC)* – com **Peso 1**. Esta soma deve ser dividida por 10 (dez).

Ou seja:

$$NF = \frac{(PE \times 6) + (E \times 2) + (P \times 1) + (PC \times 1)}{10}$$

O somatório não precisa alcançar ou superar a nota 7,0 (sete), já que a nota do *Perfil Curricular* não é eliminatória – apenas classificatória.

Serão selecionados para compor parte da Turma 2020-1 do Mestrado Profissional os(as) 16 candidatos(as) de nacionalidade brasileira ou estrangeira (com Residência Permanente no Brasil) melhores classificados, considerando a ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, será considerada, como critério de desempate, a nota obtida na *Prova Escrita*. Permanecendo o empate, será considerada, como critério de desempate, a nota da *Entrevista*, seguida da *Avaliação do Portfólio* e finalmente da *Avaliação do Perfil Curricular*.

Na desistência de algum candidato aprovado e que tenha sido classificado entre as vagas disponíveis, a vaga passa para o próximo aprovado e assim sucessivamente.

VIII. DO OBJETO DE TRABALHO.

O objetivo geral do Mestrado Profissional em Conservação e Restauração de Monumentos e Núcleos Históricos (MP-CECRE UFBA) é formar arquitetos-urbanistas e engenheiros capazes de enfrentar os desafios da conservação, restauração, revitalização, reciclagem, renovação de monumentos edificados e das intervenções em núcleos urbanos de interesse histórico e artístico.

Logo, o trabalho a ser desenvolvido durante o curso, e defendido ao final para se obter o grau de mestre, não é uma simples análise de uma situação de degradação ou intervenção sobre o patrimônio edificado e urbano, e sim um **Projeto de Intervenção**;

E este trabalho final que cada estudante realiza durante as edições do curso como atividade acadêmica – mas também como atividade profissional – divide-se em:

- Projetos de áreas ou conjuntos de interesse histórico e cultural – tendo como premissa, além da recuperação do sítio histórico através de propostas de intervenção, a definição de critérios e diretrizes para a sua preservação e / ou requalificação;



- Projetos de restauração de edificações – que têm como objeto a conservação, restauração, revitalização, requalificação, assim como a adaptação de objetos arquitetônicos às novas dinâmicas contemporâneas;
- Projetos de restauração estrutural ou de instalações – ou seja, propostas de cunho tecnológico, geralmente desenvolvidas pelos alunos que ingressam no curso com a formação de engenharia.

A escolha do objeto de trabalho pelo(a) candidato(a) se dará a partir de uma lista oferecida pelo MP-CECRE, disponibilizada pelo IPHAN e órgãos de preservação da Bahia. Cada aluno(a) indicará 03 (três) objetos da lista em ordem de prioridade para desenvolver durante o curso, preferencialmente em seu local de origem; ou o aluno poderá apresentar um objeto de trabalho, que deverá ser **aprovado pela coordenação do curso**, acompanhado obrigatoriamente de uma declaração de interesse de um órgão de preservação que demonstre a relevância do objeto, a necessidade de desenvolvimento do trabalho e posterior possibilidade de realização da proposta a partir do trabalho realizado no curso. **A prioridade da escolha dos objetos será dada pela ordem de melhor classificação.**

11

Cada discente deverá preparar material para apresentar no início do curso conforme orientações que serão enviadas por e-mail para os selecionados pela coordenação do curso.

IX. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA.

Os candidatos selecionados deverão realizar Registro e Matrícula conforme instruções e calendário acadêmico publicado pela Superintendência Acadêmica – SUPAC da Universidade Federal da Bahia.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e eventuais incorreções detectadas poderão vir a ser retificadas em data oportuna.



SESSÃO II (em português):

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS - 4 VAGAS

I – DAS INSCRIÇÕES.

O período de inscrições é de 07 de agosto de 2019 a 04 de outubro de 2019. As inscrições serão feitas por meio digital, através de Preenchimento do Formulário Google, e com os documentos solicitados escaneados e anexados a partir do Formulário. Excepcionalmente, para os países com restrição de acesso ao Formulário Google, a documentação deve ser digitalizada e enviada para o e-mail do curso: cecre@ufba.br.

Demais informações:

Home Page: www.cecre.ufba.br
E-mail: cecre@ufba.br
Telefones: 55 71 3283-5905 / 3283-5900

Obs:

Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem toda a documentação solicitada conforme o **item III** deste Edital.

Após o encerramento das inscrições do Processo Seletivo, a composição da Banca Examinadora responsável pela seleção dos candidatos será divulgada na página MP-CECRE www.cecre.ufba.br, bem como enviada por e-mail a todos os interessados.

II. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.

As datas e horários do processo seletivo estão estabelecidos conforme se segue:

Homologação das candidaturas

- Verificação e homologação das candidaturas: 07 de outubro de 2019, na sede do MP-CECRE, no Centro de Estudos de Arquitetura da Bahia (CEAB UFBA), das 9:00 às 17:00 horas;
- Divulgação das candidaturas homologadas no site do curso e comunicação por e-mail a todos os candidatos: a partir das 10:00 horas do dia 08 de outubro de 2019;
- Procedimentos para o *Pedido de Recursos*: o candidato deve encaminhar à coordenação o documento com a defesa de sua candidatura assinado e digitalizado para o endereço de e-mail do curso – detalhamento no **item VI** deste edital;
- Prazo para recebimento dos Recursos (enviados por e-mail): até as 17:00 horas do dia 11 de outubro de 2019;



- Julgamento dos Recursos: 14 de outubro de 2019, das 9:00 às 17:00 horas;
- Prazo para divulgação do resultado dos Recursos no site do curso e comunicação por e-mail aos interessados: a partir das 10:00 horas 15 de outubro de 2019.

Seleção

- *Avaliação das Propostas de Estudos*: de 21 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2019, na sede do MP-CECRE, no Centro de Estudos de Arquitetura da Bahia (CEAB), das 9:00 às 17:00 horas;
- *Prova Oral e Defesa da Proposta de Estudos*: de 29 de outubro de 2019 a 01 de novembro de 2019, atendendo a dia e horário pré-estabelecidos com a comissão de seleção – indicado no site do curso e comunicado por e-mail a todos os candidatos;

Observação: os candidatos não presentes em Salvador poderão fazer a prova através de conferência eletrônica via SKYPE ou programa similar;

- *Avaliação dos Currículos, do Portfólio e da Proposta de Estudos* dos candidatos: dias 04 e 07 de novembro de 2019, no Centro de estudos de Arquitetura da Bahia (CEAB), das 9:00 às 17:00 horas;
- Divulgação dos candidatos aprovados com respectiva classificação: 08 de novembro de 2019, após as 10:00 horas;
- Procedimentos para o Pedido de Recursos: o candidato deve enviar o documento com a defesa de sua candidatura assinado e digitalizado para o endereço de e-mail do curso. Prazo para recebimento de Recursos: até as 17:00 horas do dia 14 de novembro de 2019;
- Julgamento dos Recursos: 18 de novembro de 2019, das 9:00 às 17:00 horas;
- Divulgação do resultado dos Recursos: 19 de novembro de 2019, após as 10:00 horas;
- Homologação definitiva do Resultado pelo Colegiado: 22 de novembro de 2019, das 10:00 às 15:00 horas;
- Divulgação definitiva dos resultados no site do curso e comunicação por e-mail aos candidatos: 22 de novembro de 2019, após as 15:00 horas.

III. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO.

O candidato, no ato de inscrição, deverá preencher os dados requeridos nos Formulários on line no Formulário Google e fazer o upload dos arquivos PDF, JPG ou Excel referente à documentação exigida. Preencher Formulário em todos os campos solicitados a partir do Link: <https://forms.gle/2Q15MVky7mqxahYD8>

Os arquivos devem ser nomeados da seguinte forma: primeiro nome seguido do sobrenome mais importante (tudo junto)-número do documento, sendo que “número do documento” se refere ao tipo do documento listado abaixo. Por exemplo: **caetanoveloso-01** – será o arquivo da ficha de inscrição do candidato.

- **Documento 01:** Ficha de inscrição, segundo modelo disponível no site do curso;



- **Documento 02:** Diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia; ou Declaração de Conclusão de Curso; ou Declaração atestando que o aluno concluirá o curso antes do prazo previsto para a matrícula no MP-CECRE – que deverá acontecer ao final de fevereiro de 2020;

Obs: É importante que fique claro que a matrícula no curso só poderá ser feita mediante a apresentação do diploma;

- **Documento 03:** Histórico Escolar da Graduação;
- **Documento 04:** *Curriculum Vitae*;
- **Documento 05:** Comprovações do Currículo reunidas em um único arquivo PDF, organizadas na sequência indicada na sessão V. DO PROCESSO SELETIVO, Avaliação do Perfil Curricular dos candidatos, deste edital;
- **Documento 06:** Portfólio;
- **Documento 07:** Passaporte e /ou Carteira de Identidade.
- **Documento 08:** *Proposta de Estudos* para o desenvolvimento de um projeto de intervenção sobre um patrimônio edificado (arquitetônico) ou urbano (cidade ou trechos de cidade) – veja detalhamento no **item IV**.

IV. ESTRUTURA DA PROPOSTA DE ESTUDOS.

O objetivo geral do Mestrado Profissional em Conservação e Restauração de Monumentos e Núcleos Históricos (MP-CECRE UFBA) é formar arquitetos-urbanistas e engenheiros capazes de enfrentar os desafios da conservação, restauração, revitalização, reciclagem, renovação de monumentos edificados e das intervenções em núcleos urbanos de interesse histórico e artístico.

Logo, o trabalho a ser desenvolvido durante o curso, e defendido ao final para se obter o grau de mestre, não é uma simples análise de uma situação de degradação ou intervenção sobre o patrimônio edificado e urbano, e sim um **Projeto de Intervenção**;

E este trabalho final que cada estudante realiza durante as edições do curso como atividade acadêmica – mas também como atividade profissional – divide-se em:

- Projetos de áreas ou conjuntos de interesse histórico e cultural – tendo como premissa, além da recuperação do sítio histórico através de propostas de intervenção, a definição de critérios e diretrizes para a sua preservação e / ou requalificação;
- Projetos de restauração de edificações – que têm como objeto a conservação, restauração, revitalização, requalificação, assim como a adaptação de objetos arquitetônicos às novas dinâmicas contemporâneas;
- Projetos de restauração estrutural ou de instalações – ou seja, propostas de cunho mais tecnológico, geralmente desenvolvidas pelos alunos que ingressam no curso com a formação de engenharia.

Assim, a *Proposta de Estudos* a ser apresentada para a seleção, com a indicação do edifício ou núcleo histórico a ser trabalhado, deve contemplar a importância de se recuperar – através de um processo de conservação, consolidação, restauração, revitalização, requalificação, reciclagem – o edifício ou sítio histórico escolhido como tema de investigação e de trabalho.



É claro que o objeto arquitetônico ou urbano tem que ter relevância cultural (histórica, arqueológica, artística) e precisa estar comprometido por problemas de degradação – que podem ser provenientes dos mais diversos agentes.

Um objeto arquitetônico ou sítio histórico em perfeito estado de conservação não se justifica como tema para o MP-CECRE – já que o aluno desenvolverá, justamente, um projeto de intervenção que visa sua recuperação, com toda a complexidade que esta ação pressupõe.

Neste sentido, quanto mais material sobre o edifício ou núcleo urbano a ser trabalhado for apresentado na *Proposta de Estudos*, melhor compreensão os avaliadores poderão ter da relevância da proposta.

A Proposta de Estudos poderá ser escrita em português ou espanhol. Deverá ter no máximo 15 páginas escritas sendo, porém, ilimitada no que concerne ao acolhimento de material gráfico e iconográfico inserido relativo ao edifício ou sítio urbano a ser trabalhado.

Ou seja, é muito importante a vasta inclusão de imagens antigas do objeto escolhido (se houver); de muitas fotografias recentes mostrando o valor da edificação ou área urbana, bem como seu estado de degradação – além de material gráfico antigo e atual do objeto: mapas, plantas, cortes, elevações, simulações tridimensionais, croquis (se houver).

Deverá estar estruturado da seguinte forma:

Título

1. **Tema:** apresentação do objeto de estudos (edificação ou sítio histórico degradado);
2. **Objeto:** breve histórico do objeto de estudo, seguido de análise físico-arquitetônica e/ou urbanística – texto ilustrado com imagens antigas e recentes, bem como outras referências iconográficas e visuais;
3. **Objetivos:** objetivo geral e objetivos específicos do Projeto de Intervenção a ser elaborado no MP CECRE;
4. **Justificativa:** justificativa da escolha do objeto para o desenvolvimento do Projeto de Intervenção no MP-CECRE;
5. **Documentação gráfica:** desenhos técnicos cadastrais do edifício ou núcleo histórico a ser trabalhado – mapas, plantas, cortes, elevações, simulações tridimensionais, croquis, etc;
6. **Documentação iconográfica:** imagens antigas e vasto acervo de fotografias recentes (de preferência feitas pelo candidato) do objeto escolhido;
7. **Referências Bibliográficas:** referências utilizadas na elaboração da *Proposta de Estudos*.

V. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

A Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do MP-CECRE, será composta por 03 (três) Professores do Quadro Permanente ou Colaborador do MP CECRE.



VI. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será composto de duas etapas. Caberá recurso contra o resultado de cada uma destas etapas. Os recursos, parciais ou finais, deverão ser dirigidos por e-mail à Coordenação do Programa indicando claramente e de forma objetiva:

- a) Nome, número do Passaporte e/ou Carteira de Identidade;
- b) Solicitação;
- c) Item do Edital que justifica o pedido.

A solicitação de recurso deverá ser encaminhada, por escrito, ao Coordenador do MPCECRE, através de documento com sua defesa assinado e digitalizado para o endereço de e-mail do curso: cecre@ufba.br

Os prazos para pedido e resposta dos recursos estão indicados no *Calendário do Processo Seletivo*, **item II**. As etapas, procedimentos e critérios de avaliação serão:

1. PRIMEIRA ETAPA: Conferência da Documentação.

Não serão atribuídas notas aos candidatos nesta etapa. Serão aprovados, ou seja, considerados aptos para a segunda etapa de seleção, os candidatos que apresentarem todos os itens da documentação solicitada para inscrição.

2. SEGUNDA ETAPA: Avaliação da Proposta de Estudos (Peso 5), Prova Oral (Peso 2), Defesa da Proposta de Estudos (Peso 1), Avaliação do Portfólio (Peso 1) e Avaliação do Perfil Curricular dos candidatos (Peso 1 e de caráter apenas classificatório).

Avaliação da Proposta de Estudos (Peso 5)

Serão avaliadas unicamente as *Propostas de Estudo* compatíveis com o perfil do MP-CECRE, e que possam ser orientados pelos professores do mesmo. As propostas que não contemplarem estas duas condições serão eliminadas.

Cada avaliador atribuirá notas de 1 (um) a 10 (dez) às Propostas de Estudos, tendo em vista os seguintes critérios:

- [A] Clareza, coerência e correção do texto (3 pontos);
- [B] Adequação ao perfil do curso (2 pontos);
- [C] Exequibilidade da proposta (2 pontos)
- [D] Relevância do Tema Proposto (3 pontos)

Totalizando 10 pontos no máximo.



Prova Oral (Peso 2) e Defesa da Proposta de Estudos (Peso 1)

Será empreendida uma arguição de cada candidato pelos 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em sessão individual, com duração máxima de 1 (uma) hora.

Obs: A ordem das sessões de *Provas Orais* e *Defesas das Propostas de Estudos* será acordada entre a Comissão de Seleção e os candidatos – podendo ser feita por Skype ou qualquer programa similar para o caso dos candidatos não residentes em Salvador.

Na *Prova Oral* (30 minutos de duração em média) deverá ser considerado o domínio de conhecimentos relacionados às áreas da história da arquitetura e da cidade e da preservação do patrimônio cultural (vide bibliografia anexa – página 27).

Na *Defesa da Proposta de Estudos* (30 minutos de duração em média) serão consideradas a clareza e coerência da exposição, tendo em vista os seguintes aspectos: tema de estudos; objetivos; justificativa; e exequibilidade da proposta.

Para composição das notas, os membros da comissão avaliadora atribuirão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada item.

Avaliação do Portfólio (Peso 1 e de caráter apenas classificatório)

O portfólio deverá apresentar os trabalhos acadêmicos e/ou profissionais mais significativos realizados pelo candidato. O formato é livre e será objeto de avaliação.

Cada avaliador atribuirá notas de 1 (um) a 10 (dez) ao Portfólios, tendo em vista os seguintes critérios:

[A] Relevância dos trabalhos (4 pontos);

[B] Apresentação e representação gráfica (4 pontos);

[C] Vínculo dos trabalhos com a área de preservação (2 pontos).

Totalizando 10 pontos no máximo.

Avaliação do Perfil Curricular dos candidatos (Peso 1 e de caráter apenas classificatório).

O *Perfil Curricular* de cada candidato será avaliado e pontuado a partir dos parâmetros abaixo definidos:

- Atividade profissional em Arquitetura e Urbanismo e/ou áreas correlatas ao MP-CECRE. Será adjudicado 1 [um] ponto para cada produção, com no máximo 4 pontos para o item;
- Produção técnica (relatório técnico, consultoria, etc.) – (0,5 pontos cada);
- Atividade de pesquisa (inclusive iniciação científica) – (0,5 pontos cada);
- Participação como ouvinte em evento técnico-científico relacionado ao campo da preservação de bens culturais, ou área afim - (0,2 pontos cada);
- Apresentação de comunicação ou palestra/conferência em evento técnico-científico relacionado ao campo da preservação de bens culturais, ou área afim - (0,25 pontos cada);



- Publicação de trabalho relacionado ao campo da preservação de bens culturais, ou área afim, em anais – (0,25 pontos cada);
- Publicação de trabalho relacionado ao campo da preservação de bens culturais, ou área afim, em periódicos e/ou livros – (0,5 pontos cada);

Obs: Será atribuído no máximo 1 [um] ponto para cada tópico contemplado, à exceção do primeiro que poderá chegar a 4 [quatro], de modo que a nota do *Perfil Curricular* de cada candidato resulte do somatório da pontuação obtida, atingindo um máximo de 10 pontos.

18

VII. DO RESULTADO FINAL.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Avaliação da Proposta de Estudos, igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova Oral e igual ou superior a 7,0 (sete) na Defesa da Proposta de Estudos. Ou seja, as *Avaliações do Portfólio* e do *Perfil Curricular* não são eliminatórias, e sim classificatórias.

III. DA CLASSIFICAÇÃO.

A nota final (**NF**) de cada candidato, para título de classificação, será dada pela soma das notas obtidas na *Avaliação da Proposta de Estudos (PE)* – com **Peso 5**; bem como na *Prova Oral (PO)* – com **Peso 2**; na *Defesa da Proposta de Estudos (DPE)* – com **Peso 1**; Avaliação do Portfólio (**P**) – com **Peso 1** e na *Avaliação do Perfil Curricular (PC)* – com **Peso 1**. Esta soma deve ser dividida por 10 (dez).

Ou seja:

$$NF = \frac{(PE \times 5) + (PO \times 2) + (DPE \times 1) + (P \times 1) + (PC \times 1)}{10}$$

O somatório não precisa alcançar ou superar a nota 7,0 (sete), já que a nota do *Perfil Curricular* não é eliminatória – apenas classificatória.

Serão selecionados para compor parte da Turma 2020-1 do Mestrado Profissional os 04 candidatos estrangeiros melhores classificados, considerando a ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, será considerada, como critério de desempate, a nota obtida na *Avaliação da Proposta de Estudos*. Permanecendo o empate, será considerada, como critério de desempate, a nota da *Prova Oral*, seguida da *Defesa da Proposta de Estudos*, depois a *Avaliação do Portfólio* e finalmente da *Avaliação do Perfil Curricular*.

Na desistência de algum candidato aprovado e que tenha sido classificado entre os 4 primeiros, a vaga passa para o 5º aprovado e assim sucessivamente.

Eventualmente, se um número maior de candidatos estrangeiros for aprovado na seleção (acima das vagas previstas para essa categoria), e se na seleção das outras vagas nem todas forem preenchidas, o colegiado do MP-CECRE poderá aprovar a inscrição de mais estrangeiros do que os inicialmente previstos.

Eventualmente, se um número maior de candidatos brasileiros e estrangeiros legalmente residentes no país for aprovado na seleção (acima das vagas previstas para essa categoria), e se na seleção das outras



vagas (para estrangeiros) nem todas forem preenchidas, o colegiado do MP-CECRE poderá aprovar a inscrição de mais brasileiros e estrangeiros legalmente residentes no país do que os inicialmente previstos.

IX. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA.

Os candidatos selecionados deverão realizar Registro e Matrícula conforme instruções e calendário acadêmico publicado pela Superintendência Acadêmica – SUPAC da Universidade Federal da Bahia.

Os candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar, antes do período de matrícula, comprovante da taxa de inscrição para processo seletivo (taxa só viável de ser paga no Brasil – por isso não se exige este pagamento para a seleção propriamente dita). O Boleto Bancário para pagamento da taxa de Inscrição para seleção de cursos pode ser acessado através do endereço eletrônico:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc

X. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e eventuais incorreções detectadas poderão vir a ser retificadas em data oportuna.



SESIÓN II (en español):

SELECCIÓN DE LOS CANDIDATOS EXTRANJEROS – 4 VACANTES.

I – DE LAS INSCRIPCIONES.

El período de inscripciones es de 07 de agosto de 2019 a 04 de octubre de 2019. Las inscripciones se realizarán a través de formulario digital, relleno en el Formulario Google y la documentación requerida deberá ser escaneada y enviada a partir del Formulario. Excepcionalmente, para el país de restricción de acceso al formulario de Google, la documentación deberá ser enviada a la dirección de e-mail cecre@ufba.br.

Otras Informaciones:

Home Page: www.cecre.ufba.br
E-mail: cecre@ufba.br
Teléfonos: 55 71 3283-5905 / 3283-5900

Nota:

No serán homologadas las inscripciones de los candidatos que no presenten toda la documentación solicitada según el apartado III de este Edicto.

Tras el cierre de las inscripciones del Proceso Selectivo, la composición de la Banca Examinadora responsable por la selección de los candidatos será divulgada en la página MP-CECRE (www.cecre.ufba.br), así como enviada por e-mail a todos los interesados.

II. DEL CALENDARIO DEL PROCESO SELECTIVO.

Las fechas y horarios del proceso selectivo están establecidos conforme se sigue:

Homologación de las candidaturas

- Verificación y homologación de las candidaturas: 07 de octubre de 2019, en la sede del MP-CECRE, en el *Centro de Estudos de Arquitetura da Bahia* (CEAB UFBA), de 9:00 a 17:00 horas;
- Divulgación de las candidaturas homologadas en el sitio web del curso y comunicación por e-mail a todos los candidatos: 08 de octubre de 2019, a partir de las 10:00 horas;



- Procedimientos para la Petición de Recursos: el candidato debe encaminar a la coordinación el documento con la defensa de su candidatura firmado y digitalizado para la dirección de e-mail del curso – desglose en el **apartado VI** de este edicto;
- Fecha límite para recibimiento de los Recursos (enviados por e-mail): hasta las 17:00 horas del día 11 de octubre de 2019;
- Juicio de los Recursos: 14 de octubre de 2019, de las 9:00 a las 17:00 horas;
- Fecha límite para divulgación del resultado de los Recursos en el sitio web del curso y comunicación por e-mail a los interesados: a partir de las 10:00 horas del día 15 de octubre de 2019.

Selección

- *Evaluación del Plan de Estudios*: de 21 de octubre de 2019 a 25 de octubre de 2019, en la sede del MP-CECRE, en el Centro de Estudios de Arquitectura de Bahia (CEAB), de las 9:00 a las 17:00 horas;
- *Prueba Oral y Defensa del Plan de Estudios*: de 29 de octubre de 2019 a 01 de noviembre de 2019, atendiendo a día y horario pre-establecidos por la comisión de selección – indicado en el sitio web del curso y comunicada por e-mail a todos los candidatos;

Nota: los candidatos no residentes en Salvador podrán hacer la prueba a través de conferencia electrónica vía *SKYPE* o programa similar;

- *Evaluación de los Currículos, del Portfolio y Defensa del Plan de Estudios* de los candidatos: días 04 y 07 de noviembre de 2019, en el Centro de Estudios de Arquitectura de Bahia (CEAB), de las 9:00 a las 17:00 horas;
- Divulgación de los candidatos aprobados con respectiva clasificación: 08 de noviembre de 2019, tras las 10:00 horas;
- Procedimientos para la Petición de Recursos: el candidato debe enviar el documento con la defensa de su candidatura firmado y digitalizado para la dirección de e-mail del curso.
- Fecha límite para recibimiento de Recursos (enviados por e-mail): hasta las 17:00 horas del día 14 de noviembre de 2019;
- *Juicio de los Recursos*: 18 de noviembre de 2019 de las 9:00 a las 17:00 horas;
- Divulgación del resultado de los Recursos: 19 de noviembre de 2019, después de las 10:00 horas;



- Homologación definitiva del Resultado por el Colegiado del Curso: 22 de noviembre de 2019, de 10:00 a 15:00 horas;
- Divulgación definitiva de los resultados en el sitio web del curso y comunicación por e-mail a los candidatos: 22 de noviembre de 2019, a partir de las 15:00 horas;

III. DE LA DOCUMENTACIÓN EXIGIDA PARA LA INSCRIPCIÓN.

El candidato, en el acto de inscrição, deverá preencher os dados requeridos en los Formularios on line del Formulário Google e hacer el upload de los archivos PDF o JPG referente a la documentación exigida. Preencher el Formulário en todos los campos solicitados a partir del Link: <https://forms.gle/2Q15MVky7mqxahYD8>

Los archivos devem ser nombrados de la siguiente forma: primer nombre seguido del apellido más importante (todo junto)-número del documento, siendo que "número del documento" se refiere al tipo de documento listado abajo. Por ejemplo: **caetanoveloso-01** – será el archivo de la ficha de inscripción del candidato.

- **Documento 01:** Ficha de inscripción, según modelo disponible en el sitio web del curso;
- **Documento 02:** Diploma de Grado en Arquitectura y Urbanismo o Ingeniería; o Declaración de Conclusión del Curso; o Declaración de que el alumno completará el curso antes de la fecha límite para la inscripción en el MP-CECRE – lo que deberá ocurrir en el final de febrero de 2020;

Nota: Es importante dejar claro que la inscripción en el curso sólo se podrá hacer mediante la presentación del diploma;

- **Documento 03:** Histórico Escolar del curso de Grado;
- **Documento 04:** *Curriculum Vitae*;
- **Documento 05:** Comproventes del Currículo reunidos en un único archivo PDF, organizados en la secuencia indicada en la sección V. DEL PROCESSO SELETIVO, Evaluación del Perfil Curricular de los candidatos, deste edital;
- **Documento 06:** Portfolio;
- **Documento 07:** Pasaporte y/o Carnet de Identidad;
- **Documento 08:** *Plan de Estudos* para el desarrollo de un proyecto de intervención sobre un ejemplar de patrimonio edificado (arquitectónico) o urbano (ciudad o parte de ciudad – vea desglose en el apartado IV).

IV. ESTRUCTURA DE LA PROPUESTA DE ESTUDIOS.

El objetivo general del *Mestrado Profissional em Conservação e Restauração de Monumentos e Núcleos Históricos* (MP-CECRE UFBA) es formar arquitectos-urbanistas e ingenieros capaces de enfrentar los desafíos de la conservación, restauración, revitalización, reciclaje, renovación de monumentos edificados y de las intervenciones en núcleos urbanos de interés histórico y artístico.



Luego, el trabajo a ser desarrollado durante el curso, y defendido al final para obtenerse el grado de maestría, no es un simple análisis de una situación de degradación o intervención sobre el patrimonio edificado y urbano, y sí un **Proyecto de Intervención**;

Y este trabajo final que cada estudiante realiza durante las ediciones del curso como actividad académica – pero también como actividad profesional – se divide en:

- Proyectos de áreas o conjuntos de interés histórico y cultural – teniendo como premisa, además de la recuperación del sitio histórico a través de propuestas de intervención, la definición de criterios y directrices para su preservación y / o requalificación;
- Proyectos de restauración de edificaciones – que tienen como objeto la conservación, restauración, revitalización, requalificación, así como la adaptación de objetos arquitectónicos a las nuevas dinámicas contemporáneas;
- Proyectos de restauración estructural o de instalaciones – o sea, propuestas de cuño tecnológico, generalmente desarrolladas por los alumnos que ingresan en el curso con la formación de ingeniería.

Luego, el *Plan de Estudios* a ser presentado para la selección, con la indicación del edificio o núcleo histórico a ser trabajado, debe contemplar la importancia de recuperarse – a través de un proceso de conservación, consolidación, restauración, revitalización, requalificación, reciclaje – el edificio o sitio histórico escogido como tema de investigación y de trabajo.

Es claro que el objeto arquitectónico o urbano tiene que tener relevancia cultural (histórica, arqueológica, artística) y precisa estar comprometido por problemas de degradación – que pueden ser provenientes de los más diversos agentes.

Un objeto arquitectónico o sitio histórico en perfecto estado de conservación no se justifica como tema para el MP-CECRE – ya que el alumno desarrollará, justamente, un proyecto de intervención que pretende su recuperación, con toda la complejidad que esta acción presupone.

En este sentido, cuánto más material sobre el edificio o núcleo urbano a ser trabajado sea presentado en el *Plan de Estudios*, mejor comprensión los evaluadores podrán tener de la relevancia de la propuesta.

El *Plan de Estudios* podrá ser presentado en portugués o español. Deberá tener como máximo 15 páginas escritas siendo, sin embargo, ilimitada en lo que concierne a la acogida de material gráfico e iconográfico inserido relativo al edificio o sitio urbano a ser trabajado.

O sea, es muy importante la vasta inclusión de imágenes antiguas del objeto escogido (si hubiera); de muchas fotografías recientes mostrando el valor de la edificación o área urbana, así como su estado de degradación – además de material gráfico antiguo y actual del objeto: mapas, plantas, cortes, elevaciones, simulaciones tridimensionales, croquis (si hubiera).

El *Plan de Estudios* deberá estar estructurado de la siguiente forma:

Título

1. **Tema:** presentación del objeto de estudio (edificación o sitio histórico degradado);
2. **Objeto:** breve historial del objeto de estudio, seguido de análisis físico-arquitectónica y/o urbanística – texto ilustrado con imágenes antiguas y recientes, así como otras referencias iconográficas y visuales;



3. **Objetivos:** objetivo general y objetivos específicos del Proyecto de Intervención a ser elaborado en el MP CECRE;
4. **Justificativa:** justificativa de la elección del objeto para el desarrollo del Proyecto de Intervención en el MP-CECRE;
5. **Documentación gráfica:** dibujos técnicos catastrales del edificio o núcleo histórico a ser trabajado – mapas, plantas, cortes, elevaciones, simulaciones tridimensionales, croquis, etc;
6. **Documentación iconográfica:** imágenes antiguas y vasta colección de fotografías recientes (preferiblemente realizadas por el candidato) del objeto escogido;
7. **Referencias Bibliográficas:** referencias utilizadas en la elaboración del Plan de Estudios.

V. DE LA COMISIÓN DE SELECCIÓN.

La Comisión de Selección, indicada por el Colegiado del MP-CECRE, será compuesta por 03 (tres) profesores del Cuadro Permanente o de colaboradores del MP CECRE.

VI. DEL PROCESO SELECTIVO

El proceso de selección será compuesto de dos etapas. Cabrá recurso contra el resultado de cada una de estas etapas. Los recursos, parciales o finales, deberán ser dirigidos a la Coordinación del Programa indicando claramente y de forma objetiva:

- a) Nombre, Pasaporte y/o Carnet de Identidad;
- b) Petición;
- c) Elemento del Edicto que justifica la petición.

La solicitud de recurso deberá ser encaminada, por escrito, al Coordinador del MP-CECRE, a través de documento conteniendo su defensa, firmado y digitalizado para la dirección de e-mail del curso: cecre@ufba.br

Los plazos para petición y respuesta de los recursos están indicados en el Calendario del Proceso Selectivo. Las etapas, procedimientos y criterios de evaluación serán:

1. PRIMERA ETAPA: *Conferencia de la Documentación*

No serán atribuidas notas a los candidatos en esta etapa. Serán aprobados, o sea, considerados aptos para la segunda etapa de selección, los candidatos que presenten todos los elementos de documentación solicitados para la inscripción.

2. SEGUNDA ETAPA: *Evaluación del Plan de Estudios (Peso 5), Prueba Oral (Peso 2), Defensa del Plan de Estudios (Peso 1), Portfolio (Peso 1) y Evaluación del Perfil Curricular de los candidatos (Peso 1 y de carácter apenas clasificatorio).*



Evaluación del Plan de Estudio (Peso 5)

Serán evaluados únicamente los *Planes de Estudios* compatibles con el perfil del MP-CECRE que puedan ser orientados por los profesores del mismo. Las propuestas que no contemplen estas condiciones serán rechazadas.

Cada evaluador atribuirá notas de 1 (uno) a 10 (diez) a los *Planes de Estudios*, teniendo en vista los siguientes criterios:

[A] Claridad, coherencia y corrección del texto (3 puntos);

[B] Adecuación al perfil del curso (2 puntos);

[C] Viabilidad de la propuesta (2 puntos)

[D] Relevancia del tema propuesto (3 puntos),

Totalizando 10 puntos como máximo.

Prueba Oral (Peso 2) y Defensa del Plan de Estudios (Peso 1)

Evaluación oral de cada candidato por los 3 (tres) miembros de la Comisión de Selección, en sesión individual, con duración máxima de 1 (una) hora, así como de evaluación de su perfil curricular.

Obs: El orden de las sesiones de *Pruebas Orales y Defensas de las Propuestas de Estudios* será acordado entre la Comisión de Selección y los candidatos. Los candidatos no residentes en Salvador podrán hacer la prueba a través de conferencia electrónica vía SKYPE o programa similar;

En la *Prueba Oral* (30 minutos de duración) deberá ser considerado el dominio de conocimientos relacionados a las áreas de historia de la arquitectura y de la ciudad y de la preservación del patrimonio cultural (ver bibliografía adjunta).

En la *Defensa del Plan de Estudios* (30 minutos de duración) serán consideradas la claridad y coherencia de la exposición, teniendo en vista los siguientes aspectos: tema de estudios; objetivos; justificativa y viabilidad de ejecución de la propuesta.

Para composición de las notas, los miembros de la comisión evaluadora atribuirán puntuación de 0 (cero) a 10 (diez) a cada elemento.

Evaluación del Portfolio (Peso 1 y de carácter apenas clasificatorio)

El Portfolio debe presentar el trabajo académico o profesional más significativo realizado por el candidato. El formato es libre y será objeto de evaluación.

Cada evaluador atribuirá notas de 1 (uno) a 10 (diez), teniendo en vista los siguientes criterios:

[A] Relevancia del trabajo (4 puntos);

[B] Presentación y representación gráfica (4 puntos);



[C] Enlace del trabajo con el área de preservación (2 puntos).

Totalizando 10 puntos como máximo.

Evaluación del Perfil Curricular de los candidatos (Peso 1 y de carácter apenas clasificatorio).

El *Perfil Curricular* de cada candidato será evaluado y puntuado a partir de los parámetros abajo definidos:

26

- Actividad profesional en Arquitectura y Urbanismo y/o áreas correlatas al MP-CECRE. Será adjudicado 1 [un] punto por cada producción, con máximo 4 puntos por elemento;
- Producción técnica (informe técnico, consultoría, etc.) – (0,5 puntos cada);
- Actividad de investigación y extensión [inclusive Iniciación Científica] – (0,5 punto cada);
- Participación como oyente en acontecimiento técnico-científico relacionado al campo de la preservación de bienes culturales, o área afín - (0,2 puntos cada);
- Presentación de comunicación o ponencia en acontecimiento técnico-científico relacionado al campo de la preservación de bienes culturales o área afín - (0,25 puntos cada);
- Publicación de trabajo relacionado al campo de la preservación de bienes culturales o área afín, en anales – (0,25 puntos cada);
- Publicación de trabajo relacionado al campo de la preservación de bienes culturales o área afín, en periódicos y libros – (0,5 punto cada).

Nota: Será atribuido como máximo 1 [un] punto para cada tópico contemplado, con excepción del primero que podrá llegar a 4 [cuatro], de modo que la nota del Perfil Curricular de cada candidato resulte del sumatorio de la puntuación obtenida, alcanzando un máximo de 10 puntos.

VII. DEL RESULTADO FINAL.

Se considerará aprobado el candidato que obtenga nota igual o superior a 7,0 (siete) en la Evaluación del Plan de Estudios, igual o superior a 7,0 (siete) en la Prueba Oral y igual o superior a 7,0 (siete) en la Defensa del Plan de Estudios. O sea, las notas del *Portafolio* y del *Perfil Curricular* no son eliminatorias, y sí clasificatorias.

VIII. DE LA CLASSIFICACIÓN.

La nota final (**NF**) de cada candidato, para título de clasificación, será el resultado del sumatorio de las medias obtenidas en la *Evaluación del Plan de Estudios (PE)* – con **Peso 5**; en la *Prueba Oral (PO)* – con **Peso 2**; en la *Defensa del Plan de Estudios (DPE)* con – **Peso 1**, *Portafolio (P)* – con **Peso 1** y en la *Evaluación del Perfil Curricular (PC)* de los candidatos – con **Peso 1**. Este sumatorio debe ser dividido por 10 (diez).



O sea:

$$NF = \frac{(PE \times 5) + (PO \times 2) + (DPE \times 1) + (P \times 1) + (PC \times 1)}{10}$$

La suma no tiene que alcanzar o superar la nota 7.0 (siete), ya que la nota del *Perfil Curricular* no es eliminatoria.

Serán seleccionados para componer el Grupo 2020-1 del Máster los 04 candidatos extranjeros mejor clasificados, considerando la clasificación por el orden decreciente de las notas obtenidas.

En caso de empate, será considerado como criterio de desempate la nota obtenida en la *Evaluación del Plan de Estudios*. Permaneciendo el empate, serán consideradas como criterio de desempate las notas obtenidas en la *Prueba Oral*, seguida de la *Defensa del Plan de Estudios*, en el *Portfolio* y, finalmente, de la *Evaluación del Perfil Curricular*.

En la retirada de algún candidato aprobado entre los 4 primeros, la vacante va al quinto aprobado y así sucesivamente.

Eventualmente, si un número mayor de candidatos extranjeros fuera aprobado en la selección (por encima de las vacantes previstas), y si en la selección de las otras vacantes no todas fueran ocupadas, el colegiado del MP-CECRE podrá aprobar la inscripción de más extranjeros por grupo que los previstos en este edicto.

X. DEL REGISTRO Y DE LA MATRÍCULA.

Los candidatos seleccionados deberán realizar Registro y Matrícula según instrucciones y calendario académico publicado por la Superintendencia Académica – SUPAC de la Universidad Federal de Bahia.

Candidatos extranjeros aprobados deberán presentar, antes del período de registro, comprobante de pago de la tasa de inscripción para el proceso selectivo (tasa que solamente puede ser paga en Brasil – y por eso no se exige para la selección). El Boleto Bancario para pago de la tasa de Inscripción para selección de cursos puede ser accedido a través de la dirección electrónica:

http://www.sgc.ufba.br/sgcboleto/inscricao_selecao.htm

XI. DISPOSICIONES GENERALES.

Los casos no previstos en este Edicto serán resueltos por la Comisión de Selección y eventuales incorrecciones detectadas podrán venir a ser rectificadas en fecha oportuna.



BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA A SELEÇÃO

- AZEVEDO, Paulo Ormino de; CORRÊA, Elyane Lins (Org.). **Estado e sociedade na preservação do patrimônio**. Salvador: Editora da UFBA: Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento da Bahia, 2011.
- BAETA, Rodrigo. **Teoria do Barroco**. Salvador: EDUFBA, 2012.
- BASTOS, Maria Alice Junqueira. **Pós-Brasília. Rumos da arquitetura brasileira**. Estudos, volume 190. São Paulo, FAPESP, Perspectiva, 2007.
- BIDOU-ZACHARIASEN, Catherine. **De volta à cidade: Dos processos de gentrificação às políticas de “revitalização” dos centros urbanos**. São Paulo: Annablume, 2006.
- BRUAND, Yves. **Arquitetura contemporânea no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 1981.
- FABRIS, Anna Teresa (org.). **Ecletismo na arquitetura Brasileira**. São Paulo: EDUSP, 1987.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ : IPHAN, 1997.
- GOMES, Marco Aurélio A. de Filgueiras; CORRÊA, Elyane Lins (Org.). **Reconceituações contemporâneas do patrimônio**. Salvador: Editora da UFBA: Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento da Bahia, 2011.
- GUTIÉRREZ, Ramón. **Arquitectura y urbanismo em Iberoamerica**. Madrid: Ediciones Cátedra, 1997.
- LEMOS, Carlos. **História da casa brasileira**. São Paulo: Editora Contexto, 1989.
- MACHADO, Lourival Gomes. **Barroco Mineiro**. São Paulo: Perspectiva, 1973.
- MARX, Murillo. **Cidade Brasileira**. São Paulo: Melhoramentos, 1980.
- REIS FILHO, Nestor Goulart. **Quadro da arquitetura no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 1987.
- SANTOS, Paulo. **A formação de cidades no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2001.
- SEGAWA, Hugo. **Arquiteturas no Brasil 1900-1990**. São Paulo: EDUSP, 1998.
- SILVA, Geraldo Gomes da. **Arquitetura do ferro no Brasil**. São Paulo: Nobel, 1987.
- VASCONCELLOS, Sylvio de. **Arquitetura no Brasil: sistemas construtivos**. Belo Horizonte: Universidade federal de Minas Gerais, 1979.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

Cordialmente

Professora Doutora JULIANA CARDOSO NERY
Coordenadora do Mestrado Profissional em Conservação e
Restauração de Monumentos e Núcleos Históricos (MP-CECRE)